



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019 – ALTERA A EMENTA DA RESOLUÇÃO 976/2005 QUE “*CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, A FRENTE PARLAMENTAR DE LUTA CONTRA AS DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

AUTORIA: VEREADORES GISLENE INOCÊNCIA SILVA CARVALHO, RODRIGO BRAGA DA ROCHA E MILTON MAURÍCIO MARTINS

O Projeto de Resolução nº 15/2019, que ALTERA A EMENTA DA RESOLUÇÃO 976/2005 QUE “*CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, A FRENTE PARLAMENTAR DE LUTA CONTRA AS DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, de autoria dos Vereadores Gislene Inocência Silva Carvalho, Rodrigo Braga da Rocha e Milton Maurício Martins, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emenda.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, de acordo com o aprovado:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



REDAÇÃO FINAL PROJETO RESOLUÇÃO Nº 15/2019 AUTORIA: VEREADORES GISLENE INOCÊNCIA SILVA CARVALHO, RODRIGO BRAGA DA ROCHA E MILTON MAURÍCIO MARTINS

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim promulgará:

ALTERA A RESOLUÇÃO 976/2005 QUE “*CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, A FRENTE PARLAMENTAR DE LUTA CONTRA AS DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

Art. 1º. A ementa da Resolução 976/2005, passa a ter a seguinte redação:

“CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG A FRENTE PARLAMENTAR DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. O *caput* do art. 1º e 3º e o art. 4º da Resolução nº 976/2005 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Sete Lagoas a Frente Parlamentar de Políticas Públicas sobre Drogas de Sete Lagoas.

Art. 3º. Caberá à Frente Parlamentar de Políticas sobre Drogas de Sete Lagoas:

Art. 4º. A instalação da Frente Parlamentar de Políticas sobre Drogas de Sete Lagoas se dará até 60 (sessenta) dias após a posse dos vereadores de cada legislatura.

Parágrafo Único. Na legislatura de sua criação, a Frente Parlamentar de Políticas sobre Drogas instalar-se-á até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MARLI APARECIDA BARBOSA

Presidente

RONALDO JOÃO DA SILVA

Membro

ALCIDES LONGO DE BARROS

Relator